



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

APROVADO  
12 / 04 / 2007  
Ribeiro  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 08 /2007.

**Fixa valor de salário de servidores municipais e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

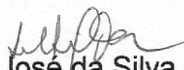
**Art. 1º** - Fixa em R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) o valor do menor salário a ser pago a servidores municipais a partir de 1º de abril do corrente ano.

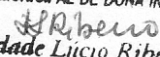
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de abril de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB  
  
Felicidade Lúcio Ribeiro  
**PRESIDENTE**